

LEI Nº 570 /2012.

EMENTA: Estabelece denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

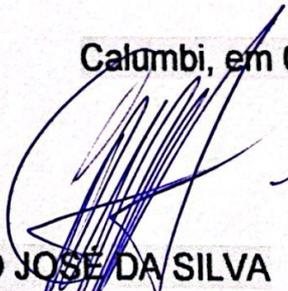
O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Antônio Cordeiro de Siqueira", o CAE – Centro de Atividades Econômicas.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de letreiro e colocação de busto.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, em 07 de agosto de 2012.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito